



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2046, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Autoriza o afastamento do País do Exmo. Sr. Ministro Lelio Bentes Corrêa, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, sem ônus para o Tribunal Superior do Trabalho.

**O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Exmos. Ministros Renato de Lacerda Paiva, Vice-Presidente do Tribunal, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Emmanoel Pereira, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Kátia Magalhães Arruda, José Roberto Freire Pimenta, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues e Maria Helena Mallmann e o Exmo. Sr. Luiz Eduardo Guimarães Borjart, Vice-Procurador-Geral do Trabalho,

considerando os requerimentos formulados pelo Exmo. Sr. Ministro Lelio Bentes Corrêa, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, em 19 e 31 de outubro de 2018,

**RESOLVE**

Autorizar o afastamento do País do Exmo. Sr. Ministro Lelio Bentes Corrêa, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, sem ônus para o Tribunal Superior do Trabalho, nos seguintes períodos:

- de 18 a 20 de dezembro de 2018, a fim de participar, na qualidade de palestrante, do seminário sobre Trabalho Forçado, a realizar-se na cidade de Asunción, Paraguai, por iniciativa do Escritório da OIT para o Cone Sul; e

- de 10 a 19 de junho de 2019, por motivo de viagem particular.

Publique-se.

**JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**  
**Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**